



MUNICÍPIO DE OLHÃO

8700 – 349 OLHÃO

## **EDITAL N.º 1/2013**

### **ANTÓNIO HUMBERTO CAMACHO DOS SANTOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Por meu despacho de 11 de Janeiro de 2013 e dando cumprimento ao estabelecido no art.º 26.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, vai a Câmara Municipal proceder, no período de Abril a Setembro do corrente ano, à exumação de cadáveres no Cemitério 16 de Junho, nas sepulturas municipais que abaixo se discriminam:

**Talhão n.º 12 -. Sepulturas 1 a 5, 7 a 13, 15 a 28, 30 a 33, 35 a 68 e 70.**

**Talhão n.º 14 – Sepulturas 1 a 31, 33 a 53, 55 a 60 e 62 a 64.**

Assim, e até ao fim do mês de Março, pode, nos termos do artigo acima referido, o interessado requerer a exumação do seu familiar.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 14 de Janeiro de 2013

O VEREADOR